MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE

Assunto: Encaminhamento da Metodologia de Conformidade Contábil Baseada em Riscos e da Matriz de Materialidade, Relevância e Criticidade para disseminação junto aos Comandos Militares.

Processo nº 60544.000030/2026-48

NOTA TÉCNICA N° 10/CGCONT/DEORF/SEORI/SG/MD/2026.

I - Introdução

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade submeter à apreciação da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI) proposta de encaminhamento à Secretaria-Geral (SG) da metodologia de Conformidade Contábil Baseada em Riscos (9277552) , acompanhada da respectiva Matriz de Materialidade, Relevância e Criticidade (Planilha 9277558 e Anexo 9277563), para divulgação e orientação aos Comandos Militares e demais unidades vinculadas ao Ministério da Defesa.

2. A iniciativa decorre dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Comitê Técnico de Padronização de Políticas Contábeis do MD, instituído por meio da Portaria GM-MD n.º 1.734, de 30 de março de 2026, fórum responsável pela discussão e harmonização de procedimentos contábeis aplicáveis às Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa da Defesa. O referido produto foi desenvolvido com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos de conformidade contábil, promover maior uniformidade de entendimentos e fortalecer a governança contábil no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

3. A proposta busca incorporar conceitos modernos de gestão de riscos ao processo de conformidade contábil, alinhando a atividade contábil às melhores práticas de governança, controles internos e transparência da informação contábil no setor público.

II - Fundamentação Técnico-Administrativa

4. A conformidade contábil constitui mecanismo essencial para avaliação da adequação dos registros dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, contribuindo para a fidedignidade das demonstrações contábeis e para o fortalecimento da prestação de contas no âmbito da Administração Pública.

1. A metodologia proposta encontra fundamento em diversos referenciais normativos e metodológicos aplicáveis ao Sistema de Contabilidade Federal, destacando-se a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Manual SIAFI, especialmente a Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, as Normas Brasileiras de

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, o Decreto nº 9.203/2017 e a ABNT NBR ISO 31000:2018.

2. Sob a perspectiva da governança pública, verifica-se crescente necessidade de direcionar os esforços de análise contábil para situações com maior potencial de impactar a qualidade da informação contábil, a transparência, a responsabilização dos gestores e o processo decisório dos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, a adoção de uma abordagem baseada em riscos possibilita maior racionalidade na alocação de recursos e na priorização das ações de monitoramento e saneamento.

3. Além disso, a proposta encontra aderência aos princípios de gestão de riscos e controles internos estabelecidos para a Administração Pública Federal, contribuindo para a identificação tempestiva de inconsistências, fortalecimento dos controles preventivos e corretivos e aprimoramento contínuo da qualidade dos registros contábeis.

III - **Análise Técnica**

4. A metodologia de Conformidade Contábil Baseada em Riscos contempla dois instrumentos complementares:

a) Procedimento de Conformidade Contábil Baseada em Riscos: A metodologia estabelece diretrizes, conceitos, responsabilidades, critérios de análise e procedimentos para execução da conformidade contábil com enfoque na identificação, avaliação e tratamento dos riscos contábeis relevantes. O modelo proposto preserva as disposições normativas atualmente vigentes, introduzindo mecanismo estruturado de priorização das análises segundo critérios técnicos previamente definidos. O procedimento prevê a consideração integrada de fatores de materialidade, relevância e criticidade, permitindo que os responsáveis pela conformidade contábil direcionem esforços para situações com maior potencial de comprometer a adequada representação da realidade patrimonial, orçamentária e financeira das unidades jurisdicionadas.

b) Matriz de Materialidade, Relevância e Criticidade: A matriz constitui instrumento de apoio ao julgamento profissional do contador, destinado à classificação do nível de risco das inconsistências identificadas e à definição da resposta proporcional a cada situação analisada.

5. O modelo considera:

- **Materialidade**, relacionada ao valor absoluto da inconsistência e à sua representatividade em relação à base de cálculo aplicável;
- **Relevância**, relacionada à capacidade da inconsistência influenciar a compreensão dos usuários, a prestação de contas e a tomada de decisão;
- **Criticidade**, relacionada à exposição da conta, processo ou unidade gestora ao risco contábil, considerando aspectos como complexidade, histórico de inconsistências, fragilidade de controles e impacto potencial nas demonstrações contábeis

6. A versão consolidada da ferramenta adota metodologia de ponderação composta por **40% para Materialidade, 30% para Relevância e 30% para Criticidade**, permitindo classificação das inconsistências em níveis de risco baixo, moderado, alto e crítico, bem como a definição de respostas proporcionais às situações identificadas.

7. A adoção desses instrumentos apresenta os seguintes benefícios institucionais:

- padronização dos critérios de análise contábil no âmbito do Ministério da Defesa;
- fortalecimento da governança contábil e da gestão de riscos;
- maior uniformidade na atuação das setoriais contábeis;

- aprimoramento da qualidade das demonstrações contábeis;
- direcionamento dos esforços de acompanhamento para situações de maior impacto potencial;
- incremento da rastreabilidade das análises e das decisões técnicas;
- fortalecimento do suporte à tomada de decisão pelos gestores e instâncias superiores.

8. Considerando que a metodologia foi construída pela equipe da Coordenação-Geral de Contabilidade - CGCONT e previamente apresentada e ratificada pelo Comitê Técnico de Padronização de Políticas Contábeis, entende-se oportuno promover sua ampla disseminação junto aos Comandos Militares, possibilitando sua utilização como referência técnica para aperfeiçoamento dos procedimentos de conformidade contábil atualmente adotados.

IV - **Conclusão**

9. Ante o exposto, esta Coordenação manifesta-se favoravelmente à divulgação institucional da Metodologia de Conformidade Contábil Baseada em Riscos e da Matriz de Materialidade, Relevância e Criticidade, por se tratarem de instrumentos alinhados às melhores práticas de governança, gestão de riscos e contabilidade aplicada ao setor público.

10. Assim, propõe-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à SEORI, para que, caso concorde, submeta a matéria à apreciação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, com vistas à divulgação da Metodologia de Conformidade Contábil Baseada em Riscos e da Matriz de Materialidade, Relevância e Criticidade às Setoriais Contábeis dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para adoção e observância no exercício de suas atribuições.

Brasília, na data de assinatura.

FABIANA IACOMINI RODRIGUES
Coordenadora de Contabilidade

Encaminhe-se ao Diretor do DEORF, para conhecimento e manifestação.

ANTONIO LUIZ ALMEIDA
Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se à SEORI para avaliação e, de acordo, envio à SG, com vistas ao encaminhamento do Procedimento Operacional Padrão anexo aos Comandos Militares, para ciência, divulgação e adoção pelas respectivas Setoriais Contábeis, em consonância com o proposto na presente Nota Técnica.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca**, **Diretor(a)**, em 27/10/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Iacomini Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Luiz Almeida**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/10/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9331330** e o código CRC **C0F8D653**.